



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE -Lei nº 6.085/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e **CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE**, CNPJ nº 04.669.483.0001/72, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, **SRA. IBRAIMA DA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6019891727, inscrita no CPF sob o nº 429.008.750-72, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 029, Alegrete/RS, CEP: 97544-400, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO** firmado, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, objetiva a previsão do valor repassado pelo Município referente aos meses de janeiro a junho/2019 que será utilizado para ressarcir as despesas comprovadamente assumidas pela entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 18 de junho de 2019.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Ibraima Da Silveira Da Silva
Casa Lar Do Idoso De Alegrete

Testemunhas:

CPF:

CPF:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com